



LEI Nº 4.010/PMC/18

ALTERA A SÚMULA E ART. 1º DA LEI 3.977/PMC/2018 – QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK DOS LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei 3.977/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei 3.977/PMC/2018, que denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Parque dos Lagos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Parque dos Lagos, passam a ser assim denominadas:

- Rua projetada A - Rua dos Golfinhos
- Rua projetada B - Rua dos Tubarões
- Rua projetada C – Rua das Moréias
- Rua projetada D - Rua das Estrelas do mar
- Rua projetada E - Rua dos Polvos
- Rua projetada F - Rua das Tartarugas
- Rua projetada G - Rua dos Napoleões
- Rua projetada H - Rua das Lagostas
- Rua projetada I - Rua dos Camarões
- Rua projetada J - Rua dos Corais
- Rua Projetada K - Rua das Águas-vivas
- Rua Projetada L - Rua Manati
- Rua Projetada M - Rua Beluga
- Rua Projetada N - Rua das Ostras
- Rua Projetada O – PeninaCantuária da Silva de Carvalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716